



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0010-32**, neste ato representado(a) pelo Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos da GRA-GO/TO, Sr. Carlos Humberto Barreto de Sousa, nomeado(a) pela Portaria / GRA nº 3799, publicado no BS nº 64, de 06 de abril de 2021, retificada pela publicação no BS nº 68, de 12 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 001.451.831-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4090920 - SSP-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Algar Telecom S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **71.208.516/0001-74**, sediado(a) na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, em Uberlândia, Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos(a) Srs.(as) Antônio Carlos Allig, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6029200414, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 434.091.300-63 e Raissa Rizza Andrade Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15511899, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 097.692.306-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100583/2021-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 01/2022 tem como objeto o acréscimo da prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, nas modalidades local e longa distância nacional, com Discagem Direta a Ramal, por meio de fornecimento de Entroncamento E1 ou disponibilização de PABX Virtual para a Gerência Regional do Trabalho em Anápolis. A prestação dos serviços terá início em 18/04/2022.

1.2. O acréscimo acima será de 24,37% (vinte e quatro vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial contrato atualizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência, do disposto na Cláusula Primeira, o Item 1.3. da Cláusula Primeira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

1.3. Objeto da contratação

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
9 - Fornecimento de 02(dois) links digitais E1	27731	Fornecimento de 02(dois) links digitais E1, interligando os PABXs do CONTRATANTE com 60 canais (trancos) digitais e 200 (duzentos) ramais com serviço de DDR.	Unidade	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
10 - Fixo-Fixo na modalidade Local (FF)	26115	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo na modalidade Local (FF), assim entendidas as ligações originadas para telefones fixos localizados na mesma área local.	Minuto	400600	R\$ 0,05	R\$ 20.030,00
11 - Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional	26131	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos (LDN).	Minuto	15500	R\$ 0,10	R\$ 1.550,00
12 - Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1)	26123	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações originadas para telefones móveis localizados na mesma área local.	Minuto	22500	R\$ 0,10	R\$ 2.250,00
13 - Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2)	26140	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo distinto.	Minuto	4200	R\$ 0,10	R\$ 420,00
14 - Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3)	26140	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por	Minuto	320	R\$ 0,10	R\$ 32,00

		códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito distinto.				
VALOR TOTAL(ANUAL) ESTIMADO						R\$ 26.682,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS

3.1. Os locais para prestação dos serviços são:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
SRTb/GO-Sede	Rua 85 nº 887, Setor Sul - CEP 74.080-010 Goiânia-GO	Agrupador: 3227 7000
		62 3227 7000
		62 3227 7001
		62 3227 7002
		62 3227 7003
		62 3227 7004
		62 3227 7005
		62 3227 7006
		62 3227 7007
		62 3227 7008
		62 3227 7009
		62 3227 7012
		62 3227 7013
		62 3227 7014
		62 3227 7017
		62 3227 7022
		62 3227 7023
		62 3227 7024
		62 3227 7027
		62 3227 7028
		62 3227 7029
		62 3227 7030
		62 3227 7035
		62 3227 7036
		62 3227 7037
		62 3227 7038
		62 3227 7040
		62 3227 7043
		62 3227 7046
		62 3227 7047

		62 3227 7050
		62 3227 7051
		62 3227 7053
		62 3227 7055
		62 3227 7056
		62 3227 7060
		62 3227 7063
		62 3227 7065
		62 3227 7067
		62 3227 7069
		62 3227 7074
		62 3227 7076
		62 3227 7079
		62 3227 7080
		62 3227 7081
		62 3227 7087
		62 3227 7089
		62 3227 7094
		62 3227 7096
		62 3227 7099
GRTb/Anápolis	Avenida Presidente Wilson nº 710, Bairro Jundiai, CEP 75.115-100, Anápolis-GO	Agrupador: 62 3321 2640
		62 3321 2640
		62 3321 2351
		62 3321 2011
		62 3321 4046
		62 3321 4093
		62 3321 4172
		62 3321 4535

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$26.682,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 1.1222127.4815.0001

PI: S6.4.11SRA

5.2. No exercício seguinte as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins-GRA/GO-TO (22084808), bem como das observações exaradas no Parecer SEI nº 2259/2022/ME (22403583) e encontra amparo legal art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI 22097111 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

8.2. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo RL/GRA/GO-TO

ANTONIO CARLOS ALLIG

Representante Legal da Algar Telecom S/A

RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA

Representante Legal da Algar Telecom S/A



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 21/02/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Allig, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22601638** e o código CRC **5C07EE9E**.
